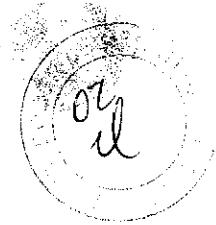




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
LELEI DA MARMORARIA



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de incluir no cronograma de obras e providenciar o calçamento (pavimentação) da Rua D, no bairro Santa Irene.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa corrigir uma lacuna na infraestrutura básica do bairro Santa Irene e garantir a equidade entre seus moradores. A **Rua D é a única via do bairro que ainda não foi contemplada com as obras de pavimentação**, causando transtornos significativos aos seus residentes.

A ausência de calçamento resulta em lama e alagamentos em períodos de chuva, e poeira excessiva em épocas de estiagem, o que prejudica a saúde, a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores. Além disso, a falta de infraestrutura básica desvaloriza os imóveis e impede o trânsito seguro de veículos e pedestres.

É imperativo que o Poder Executivo complete as obras de infraestrutura no Santa Irene, pavimentando a Rua D para garantir que todos os moradores do bairro tenham acesso às mesmas condições de saneamento e dignidade.

Casimiro de Abreu, 21 de Novembro de 2025.

LELEI DA MARMORARIA  
Vereador